

CANDIDATOS CONVOCADOS GRADUADOS

1/ JESSICA EVELISE FERREIRA APOLINARIO / 437260380 / 42876234874 / 15,25 / 86,00 / 101,25 / 1º

LEIA-SE
1/ JESSICA EVELISE FERREIRA APOLINARIO / 437260380 / 42876234874 / 15,25 / 86,00 / 101,25 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2021 - PROCESSO Nº 5181

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (6 suas alterações), PRORRÓGA, a partir de 30/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETMB/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2021 - PROCESSO Nº 5181

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (6 suas alterações), PRORRÓGA, a partir de 30/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETMB/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2021 - PROCESSO Nº 5181

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (6 suas alterações), PRORRÓGA, a partir de 30/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETMB/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2021 - PROCESSO Nº 5181

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (6 suas alterações), PRORRÓGA, a partir de 30/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETMB/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2021 - PROCESSO Nº 5181

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (6 suas alterações), PRORRÓGA, a partir de 30/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETMB/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - DIADEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2021 - PROCESSO Nº 5181

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 30/08/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (6 suas alterações), PRORRÓGA, a partir de 30/11/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ BNCC/ ETMB/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS - SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/08/2022 - PROCESSO Nº 202/09/08

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
3261 - EDUCAÇÃO NUTRICIONAL EM SAÚDE PÚBLICA (Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTEC - Programa Novos Integrados))

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

19/ PRISCILA RODRIGUES RIBEIRO / 295923519 / 26546765870 / 75,00 / 65,00 / 90,00 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

20/ AMANDA CRISTINA DA SILVA DE JESUS / 361810866 / 36429452875 / 26,00 / 73,00 / 99,00 / 1º

14/ MARINA PADILHA / 44925665-8 / 35015172893 / 17,00 / 81,00 / 98,00 / 2º

CANDIDATOS(A) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

81/7836509-9/08775645823/39.00
CANDIDATOS AUSENTES(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF

1441121169-7405-42414848
4/33.268.736-3/35050606812
6/348645338/29813471875
11/27396022/27059017879
13/48692331/41489121889
15/2030615/03408575363

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYeux SILVA - RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/09/2022 - PROCESSO Nº CEEETEPS-PRC-2022/21787

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYeux SILVA, da cidade de RIO CLARO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)
1927 - TECNOLOGIA EM CNC (Mecânica)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ CASSIUS GUSMAO ARNOSTI / 214004582 / 24683948877 / 23,25 / 91,33 / 114,58 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES(S) Nº de Inscrição/RG/CPF

14/0887876-7/936548075854

UNIDADE DE CURSO PÚBLICO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES EDITAL EACH/ATAC 27/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 17/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, (observar o Regulamento da Unidade), com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 05/09/2022 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1002848, com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil trezentos e cinquenta e sete Reais e 25 centavos, referência de março/2022), na área de conhecimento Ciências da Terra, especialidade Paleoclimatologia e Paleocronologia, no conjunto das disciplinas: ACH 1053 - Ambiente Terrestre, ACH 1012 - Dinâmica e História da Terra, ACH 1015 - Fluidos em Meios Porosos e Fraturados, ACH 1027 - Geotectônica Ambiental, ACH 1085 - Natureza e Tipos de Solos, ACH 4004 - Sistema Terra 1, ACH 4005 - Sistema Terra 2, ACH 4007 - História da Terra e Evolução Biológica, ACH 4147 - Seminários de Campo, ACH 5544 - Ciências da Terra, ACH1010 - Ciências da Natureza - Ciências da Terra, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. O período Quaternário: definição e principais características
2. O sistema climático
3. Dinâmica externa da Terra
4. Técnicas de datação e indicadores paleoambientais
5. Glaciações
6. As variações do nível do mar no Quaternário
7. As mudanças climáticas abruptas
8. A variabilidade climática do Holoceno
9. Cenozóico e continentes atuais: a) principais eventos geológicos, biológicos e paleoclimáticos; do mundo estufa ao frigorífico; b) clima global x história humana; e c) aquecimento global atual.

10. As mudanças climáticas das últimas décadas no contexto do Quaternário
11. Mudanças climáticas e eventos extremos
12. Resolução de Problemas (Problem Based Learning)

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por via reconhecida ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV - título de eleitor;
V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato;
§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e IV desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial;
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV, e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que possibilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempe Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;
§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa do ali estabelecido implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível. Ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, em seu aspecto formal, publicando a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 3
2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4
II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
II - Prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.
1. - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

X - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase;
II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
6. - o julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA
7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingir o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
VII - se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.
11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, através do telefone (011) 3091-1003 ou pelo site www.each.usp.br.

SUMMARY
The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo (EACH/USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position number 1025848, full-time dedication service), in Environmental Management graduation course, on Geosciences, with expertise on Paleoclimatology and Paleoenvironment.

Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires commitment to lecturing and the ability to conduct independent research. Applications will be accepted from September 5th, 2022, at 8 AM to October 20th, 2022, at 4 PM (GMT-3). The entry-level annual salary (MS-3 level) is R\$ 13.357,25, plus benefits.

The selection procedure will be performed in Portuguese and will be based on the following topics:

- The Quaternary: definition and main characteristics;
- The climate system;
- Earth's surface dynamics;
- Dating techniques and paleoenvironmental proxies;
- Glaciations;
- Quaternary sea level changes;
- Abrupt climate change;
- Holocene climate variability;
- The Cenozoic and modern continents: a) main geologic, biologic and paleoclimatic events from the greenhouse to the icehouse; b) global climate vs. human history; c) modern global warming.

Climate change during the last decades in the context of the Quaternary;
- Climate change and extreme events;
- Problem Based Learning.

The selection will be disciplined by Brazilian constitutional principles, such as impersonality, and also by USP and EACH/USP regulations.

The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/admissao in which applications must be made during the period stated above.

At the University of São Paulo, faculty members are required to work on three fronts: research, lecturing and outreach. The University of São Paulo is a highly dynamic leading university in Latin America. Once at the University of São Paulo, the successful candidate will be able to advance to Associate Professor and Full Professor. For more details, please refer to the full job announcement in Portuguese.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSO Nº 130-2022

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR - 2 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 01/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006983, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS, na área de conhecimento "Inteligência Artificial e Fundamentos de Programação", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO
Programa baseado nas disciplinas de graduação:
PCS 3838 - Inteligência Artificial
PCS 3110 - Algoritmos e Estrutura de Dados para Engenharia Elétrica

PCS 3111 - Laboratório de Programação Orientada a Objetos para Engenharia Elétrica
PCS 3616 - Sistemas de Programação
PCS 3746 - Sistemas Operacionais

Tópicos:
1. Aprendizado de Máquina
Aprendizado supervisionado: classificação, regressão
Redes neurais, Deep Learning
Aprendizado não supervisionado: redução de dimensionalidade, agrupamento de dados
Aprendizado por Reforço

2. Busca
Busca não informada, busca informada
Busca local, algoritmos genéticos
Busca em jogos, minimax

3. Representação e Manipulação de Conhecimento
Lógica proposicional e lógica de predicados
Lógica nebulosa
Planejamento clássico
Representação e manipulação de incertezas

4. Construção e Análise de Algoritmos
Métodos de projeto de Algoritmos: força-bruta, guloso, dividir e conquistar, recursão, programação dinâmica
Análise da Complexidade de Algoritmos: complexidade de tempo e espaço, notação assintótica, relações de recorrência
Algoritmos de Ordenação e suas Análises: por inserção, por seleção, mergesort, quicksort, heapsort

5. Estrutura de Dados e manipulação: conjuntos estáticos e dinâmicos
Vetores e matrizes
Listas ligadas, pilhas, filas, tabela hash, heap

6. Estrutura de Dados e manipulação: grafos e árvores binárias
Definições e representações: grafos dirigidos, regulares, completos, ponderados, bipartidos, ciclo de Euler, ciclo de Hamilton

Busca em grafos: busca em largura, busca em profundidade, ordenação topológica
Árvore binária: definição, percursos, árvores binárias de busca

7. Orientação a objetos: conceitos de orientação a objetos
Conceitos de orientação a objetos
Encapsulamento, herança e polimorfismo
Ciclo de vida de objetos

8. Orientação a objetos: programação
Conceitos de programação orientada a objetos
Organização e construção de programas
Teste e depuração de programas
Programação defensiva

Manipulação de arquivos
Desenvolvimento de uma aplicação em Engenharia Elétrica
9. Sistemas Operacionais
Conceitos e fundamentos; Estrutura de sistemas operacionais
Tratamento de interrupções, processos e threads

Comunicação, escalonamento, multiprogramação; Espaços de endereçamento, gerenciamento de memória real e virtual; Memória física: alocação contígua; particionamento simples e relocável; overlays; swapping; Memória virtual: paginação, algoritmos de substituição, Segmentação pura e segmentação por paginação; Sistemas de arquivos, diretórios, hierarquia, compartilhamento, proteção; Gerenciamento de entrada e saída, discos, relógios, interfaces com o usuário, energia; conceito de spooling; Deadlocks: conceito, algoritmos de detecção, recuperação e prevenção; 10. Sistemas de Programação; Software de um sistema computacional: fundamentos e detalhes da arquitetura;

Conceitos do projeto interno de programas de sistemas: carregadores, descarregadores, bibliotecas, relocadores, aloçadores, ligadores, editores, expansores de macros, montadores.

Implementação de loaders, dumpers, Montadores de dois passos, relocadores e ligadores. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigitall.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato;

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição;

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial;

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil;

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas;

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

§ 9º - Exceto no caso de candidato estrangeiro, deverá ser recebido vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida;

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigitall.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição;

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida;

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso;

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na Língua Inglesa, nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regulamento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos;

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital;

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e do candidato desde já ciente com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP;

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 01

2ª fase - II julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

III prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado;

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência;

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, a seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP;

1. - comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3;

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - o candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.S/GC/070, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28.02.2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

1. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase;

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato;

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias;

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP;

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3;

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01;

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública;

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

14. - Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora;

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, do Lei no 10.261/68;

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016;

17. - O docente em RD/DP deverá manter vinculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP;

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso;

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado;

20. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se a disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (Prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.pdi@usp.br;

EDITAL EPIC/CONCURSOS Nº 131-2022

CONCURSO PROFISSIONAL DOUTOR - DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o Edital de abertura de inscrições em sessão ordinária realizado em 18/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 02/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RD/DP), em cargo nº 12324-02, com salário de R\$ 13.357,25 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI, na área de conhecimento "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS À ENGENHARIA DE PETRÓLEO

1. - Sistemas de instrumentação, controle e automação industrial: conceitos, definições, simbologia de instrumentos, vazão, nível, pressão, temperatura, densidade/massa específica,

composição (ácidez, alcalinidade, potencial redox, detecção de substâncias químicas e partículas sólidas), posicionamento de equipamentos e/ou dispositivos móveis, transmissores /

Receptores, válvulas de controle;

2. Sensores e atuadores na indústria de petróleo e de mineração: tipos, princípios, aplicações, sensores virtuais, analisadores de processos, atuadores pneumáticos;

3. Dinâmica de processos: formulação de modelos de processo, Comportamento dinâmico de sistemas lineares, Sistemas não lineares;

4. Modelagem e simulação de processos de extração de petróleo, minérios e tratamento: Controle de nível de separadores, modelagem de equipamentos de tratamento de óleo e água, aspectos dinâmicos de sistemas de produção offshore, escoamento em risers e linhas de produção offshore;

5. Técnicas de avaliação de malhas de controle, controle avançado (não-linear e multivariável, controle adaptativo e robusto, controle preditivo baseado em modelo - MPC) e otimização em tempo real;

6. Estratégias de implementação de Controle de processos nas unidades de produção de petróleo e extração de minérios: desafios no controle nas unidades de produção offshore, controle antigaldras nos poços, controle regulatório nas plataformas. Estratégia de controle de fornos, caldeiras, turbina a vapor, trocadores de calor, compressores, colunas de destilação ou adsorção, velocidade de alimentadores, correias, densidade e vazão de poços, nível de sólidos em silos e moegas, equipamentos de cominuição (moedores abertados) e de concentração mineral;

7. Sensoriamento remoto multiespectral e hiperspectral: aplicação nas indústrias de petróleo e mineração;

8. Indústria 4.0: novos paradigmas de automação nas indústrias de petróleo e mineração;

Bibliografia

1. Campos, M. C. M., Gomes, M., Perez, J. M. G. T. & Jose, M. Z. T. (2013). *Control: Avançado e Otimização na Indústria de Petróleo*. Rio de Janeiro: Editora Intertécnica;

2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) *Model predictive control in the process industry*, Springer London.

3. Garcia, Claudio (2017) *Control de Processos industriais - Ed. Blücher - vol 1 e vol 2.*

4. Darling, Peter (2011) *SME mining engineering handbook*, SME.

5. De Silva, C. W. (2015). *Sensors and actuators: engineering system and control*, Oxford University Press.

6. Dias, C. A. (2012) *Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás - 2ª Ed. Technical.*

7. Khalil, H. K. (2002) *Nonlinear systems*, Upper Saddle River, NJ: Prentice-Hall, Inc.

8. Pienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) *Sensor technology: implications for the raw materials industry*.

9. Oguznaka, B. A., Ray, H. W. (1994), *Process Dynamics, Modeling, and Control*, Oxford University Press.

10. Toseira, E. H. C. G. (2010). *Controles típicos de equipamentos e processos industriais*, Editora Blücher.

11. Sbrábaro, D., Del Villar, R. (Eds.), (2010). *Advanced control and supervision of mineral processing plants*, Springer Science & Business Media.

12. Seborg, D. E., Mellichamp, D.A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). *Process dynamics and control*, John Wiley & Sons.

13. Skidmore, A. (2017) *Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing*, Taylor & Francis.

14. Rowland, G.S. (2018) *Mineral Exploration: Practical Application, Springer* (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abrangem sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

Disciplinas Utilizadas no Programa

PEA3395 – Eletrotécnica da USP

PEA3393 – Laboratório de Eletrotécnica Geral I

PEA3389 – Laboratório de Eletrotécnica Geral II

PMB216 – Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de

Cominuição de Minérios

PMB915 – Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo

PME916 – Modelagem e Controle na Produção de Petróleo

PME922 – Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.

X - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigitall.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato;

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição;

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial;

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil;

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas;

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

§ 9º - Exceto no caso de candidato estrangeiro, deverá ser recebido vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida;

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigitall.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição;

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou legível, sua inscrição será indeferida;

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso;

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na Língua Inglesa, nos termos do Artigo 48, parágrafo 9º, do Regulamento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos;

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital;

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e do candidato desde já ciente com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP;

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 01

2ª fase - II julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

III prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado;

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;